COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 32.526.025/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 20 do mês de maio de 2026, às 09:00 (dez) horas, na sede socia da **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º aos 12º andares – Parte I, pinheiros, São Paulo – SP, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto 1990, na qualidade de Administradora Fiduciária ("Administradora") do **COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.526.025/0001-10 ("Fundo").

2. COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das Cotas Sêniores em circulação do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do fundo ("Cotistas Presentes") tendo em vista que as deliberações a serem aprovadas afetam exclusivamente estes cotistas; **(ii)** os representantes da Administradora; **(iii)** os representantes da **CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.515.907/0001-51, com sede na avenida paulista, nº 1.009, conjuntos 1901, 1902 e 2010, bela vista, CEP 01311- 000, São Paulo/SP, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 15.385, de 15 de dezembro de 2016, na qualidade de gestora do fundo ("Gestora").

3. MESA: Alexandre Calvo - Presidente; e **Leandro Mendes Davanso – Secretário.**

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 20022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da detentores da totalidade das Cotas Sêniores em circulação do Fundo, em conformidade com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo III à presente Ata.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: A totalidade dos Cotistas Presentes, APROVAM, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, a alteração dos Apêndices da 1ª Emissão da 6ª Série de Cotas Sêniores e da 1ª Emissão da 7ª Série De Cotas Sêniores, para deixar claro nos respectivos incisos "vi" de ambos os suplementos, que o pagamento das amortizações devem considerar a incorporação dos juros ao principal, sendo que os Apêndices passarão a vigorar na forma do Anexo I e do Anexo II à presente ata.

6. DECLARAÇÕES: Neste ato, os Cotistas presentes declaram **(i)** que tiveram tempo necessário para analisar a proposta de alteração proposta; **(ii)** autorizam a Administradora e a Gestora a tomarem todas as providências necessárias para implantação das deliberações ora aprovadas; **(iii)** aprovam o Anexo I e o Anexo II; e **(iv)** dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

[CLASSIFICAÇÃO: INTERNA]

72719dff-ce93-4ad2-8a92-0c357524fb2f

Ficam ratificados todos os demais termos e condições dos referidos Apêndices que não modificados pela presente Assembleia.

As Partes reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital e presumem-se verdadeiras em relação aos signatários desde utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todas as deliberações aqui transcritas.

_____
Alexandre Calvo
Presidente

_____
Leandro Mendes Davanso
Secretário

_____
QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____
CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA.
Gestora

[CLASSIFICAÇÃO: INTERNA]

72719dff-ce93-4ad2-8a92-0c357524fb2f

COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 32.526.025/0001-10

ANEXO I

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE DO COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1º (primeira) emissão da 6ª (sexta) série de Cotas Seniores da **CLASSE DO COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.526.025/0001-10, terá as seguintes características:

(i) Montante: Até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

(ii) Quantidade de Cotas Seniores: Até 100.000 (cem mil cotas);

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo);

(iv) Preço de Subscrição: R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão. Caso as Cotas Seniores sejam subscritas e integralizadas após a data da primeira integralização de Cotas Seniores, tal valor será acrescido do Índice de Referência (conforme definido abaixo), proporcionalmente ao tempo decorrido desde a primeira integralização das Cotas Seniores;

(v) Data de Emissão: significa 19 de maio de 2025 ("Data de Emissão");

(vi) Data de Resgate: O resgate das Cotas Seniores da 6ª (sexta) série ocorrerá até o 36º (trigésimo sexto) mês, contado da Data de Emissão, ou seja, até 18 de maio de 2028 ("Data de Resgate"). Os pagamentos das amortizações de principal e de rendimentos mencionadas deverá ser realizado no dia 20 (vinte) do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização ("Data de Pagamento"), conforme o cronograma constante do item "**(x)**" abaixo, sendo que o juro a ser pago em cada data corresponderá ao montante apropriado sobre a parcela de principal a ser paga, da data de primeira integralização até a o dia de pagamento em questão.

(vii) Índice de Referência: A variação da Taxa DI ao ano, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 2,99% (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao ano. Para fins deste Apêndice, "Taxa DI" significa as taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Índice de Referência"). O Índice de Referência passará a incidir sobre as Cotas Seniores a partir da primeira data de

[CLASSIFICAÇÃO: INTERNA]

72719dff-ce93-4ad2-8a92-0c357524fb2f

integralização das Cotas Seniores;

(viii) Datas de Pagamento de Rendimento: Mensal, após a carência de 12 (doze) meses, a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido no dia 20 de maio de 2026, conforme cronograma de pagamentos constante do item "**(x)**" abaixo

(ix) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Mensal, após a carência de 12 (doze) meses, a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido no dia 20 de maio de 2026, conforme cronograma de pagamentos constante do item "**(x)**" abaixo;

(x) Cronograma de pagamentos:

MÊS	DATA	AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL/FRAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS + PRINCIPAL
1º	20/05/2025	-	Não
2º	20/06/2025	-	Não
3º	20/07/2025	-	Não
4º	20/08/2025	-	Não
5º	20/09/2025	-	Não
6º	20/10/2025	-	Não
7º	20/11/2025	-	Não
8º	20/12/2025	-	Não
9º	20/01/2026	-	Não
10º	20/02/2026	-	Não
11º	20/03/2026	-	Não
12º	20/04/2026	-	Não
13º	20/05/2026	1/24	Sim
14º	20/06/2026	2/24	Sim
15º	20/07/2026	3/24	Sim
16º	20/08/2026	4/24	Sim
17º	20/09/2026	5/24	Sim
18º	20/10/2026	6/24	Sim
19º	20/11/2026	7/24	Sim
20º	20/12/2026	8/24	Sim
21º	20/01/2027	9/24	Sim
22º	20/02/2027	10/24	Sim
23º	20/03/2027	11/24	Sim
24º	20/04/2027	12/24	Sim
25º	20/05/2027	13/24	Sim
26º	20/06/2027	14/24	Sim
27º	20/07/2027	15/24	Sim
28º	20/08/2027	16/24	Sim

[CLASSIFICAÇÃO: INTERNA]

72719dff-ce93-4ad2-8a92-0c357524fb2f

29º	20/09/2027	17/24	Sim
30º	20/10/2027	18/24	Sim
31º	20/11/2027	19/24	Sim
32º	20/12/2027	20/24	Sim
33º	20/01/2028	21/24	Sim
34º	20/02/2028	22/24	Sim
35ª	20/03/2028	23/24	Sim
36ª	18/04/2028	24/24	Sim

(xi) Regime de Distribuição e Forma de Colocação: *Safe Harbor*, por destinar-se exclusivamente a cotistas do próprio Fundo, nos termos do art. 8, II, da Resolução CVM 160.

(xii) Forma de Integralização: À vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

(xiii) Prazo para Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta;

(xiv) Instituição intermediária líder da Oferta: **CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA**;

(xv) Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"); e

(xvi) Registro e Negociação das Cotas: As Cotas Seniores serão depositadas para distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Seniores depositadas eletronicamente na B3.

Os termos utilizados neste Anexo e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

[CLASSIFICAÇÃO: INTERNA]

72719dff-ce93-4ad2-8a92-0c357524fb2f

COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 32.526.025/0001-10

ANEXO II

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE DO COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1º (primeira) emissão da 7ª (sétima) série de Cotas Seniores da **CLASSE DO COBUCCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.526.025/0001-10, terá as seguintes características:

(i) Montante: Até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

(ii) Quantidade de Cotas Seniores: Até 100.000 (cem mil cotas);

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo);

(iv) Preço de Subscrição: R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão. Caso as Cotas Seniores sejam subscritas e integralizadas após a data da primeira integralização de Cotas Seniores, tal valor será acrescido do Índice de Referência (conforme definido abaixo), proporcionalmente ao tempo decorrido desde a primeira integralização das Cotas Seniores;

(v) Data de Emissão: significa 18 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão");

(vi) Data de Resgate: O resgate das Cotas Seniores da 7ª (sétima) série ocorrerá até o 36º (trigésimo sexto) mês, contado da Data de Emissão, ou seja, até 18 de dezembro de 2028 ("Data de Resgate"). Os pagamentos das amortizações de principal e de rendimentos mencionadas deverá ser realizado no dia 20 (vinte) do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização ("Data de Pagamento"), conforme o cronograma constante do item "**(x)**" abaixo, sendo que o juro a ser pago em cada data corresponderá ao montante apropriado sobre a parcela de principal a ser paga, da data de primeira integralização até a o dia de pagamento em questão.

(vii) Índice de Referência: A variação da Taxa DI ao ano, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 2,99% (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao ano. Para fins deste Apêndice, "Taxa DI" significa as taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Índice de Referência"). O Índice de Referência passará a incidir sobre as Cotas

[CLASSIFICAÇÃO: INTERNA]

72719dff-ce93-4ad2-8a92-0c357524fb2f

Seniores a partir da primeira data de integralização das Cotas Seniores;

(viii) Datas de Pagamento de Rendimento: Mensal, após a carência de 18 (dezoito) meses, a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido no dia 20 de julho de 2027, conforme cronograma de pagamentos constante do item "**(x)**" abaixo

(ix) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Mensal, após a carência de 18 (dezoito) meses, a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido no dia 20 de julho de 2027, conforme cronograma de pagamentos constante do item "**(x)**" abaixo;

(x) Cronograma de pagamentos:

MÊS	**DATA**	**AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL/FRAÇÃO**	**PAGAMENTO DE JUROS + PRINCIPAL**
1º	20/01/2026	-	Não
2º	20/02/2026	-	Não
3º	20/03/2026	-	Não
4º	20/04/2026	-	Não
5º	20/05/2026	-	Não
6º	20/06/2026	-	Não
7º	20/07/2026	-	Não
8º	20/08/2026	-	Não
9º	20/09/2026	-	Não
10º	20/10/2026	-	Não
11º	20/11/2026	-	Não
12º	20/12/2026	-	Não
13º	20/01/2027	-	Não
14º	20/02/2027	-	Não
15º	20/03/2027	-	Não
16º	20/04/2027	-	Não
17º	20/05/2027	-	Não
18º	20/06/2027	-	Não
19º	20/07/2027	1/18	Sim
20º	20/08/2027	2/18	Sim
21º	20/09/2027	3/18	Sim
22º	20/10/2027	4/18	Sim
23º	20/11/2027	5/18	Sim
24º	20/12/2027	6/18	Sim
25º	20/01/2028	7/18	Sim
26º	20/02/2028	8/18	Sim
27º	20/03/2028	9/18	Sim
28º	20/04/2028	10/18	Sim

[CLASSIFICAÇÃO: INTERNA]

72719dff-ce93-4ad2-8a92-0c357524fb2f

29º	20/05/2028	11/18	Sim
30º	20/06/2028	12/18	Sim
31º	20/07/2028	13/18	Sim
32º	20/08/2028	14/18	Sim
33º	20/09/2028	15/18	Sim
34º	20/10/2028	16/18	Sim
35ª	20/11/2028	17/18	Sim
36ª	20/12/2028	18/18	Sim

(xi) Regime de Distribuição e Forma de Colocação: *Safe Harbor*, por destinar-se exclusivamente a cotistas do próprio Fundo, nos termos do art. 8, II, da Resolução CVM 160.

(xii) Forma de Integralização: À vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

(xiii) Prazo para Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta;

(xiv) Instituição intermediária líder da Oferta: **CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA**;

(xv) Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"); e

(xvi) Registro e Negociação das Cotas: As Cotas Seniores serão depositadas para distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Seniores depositadas eletronicamente na B3.

Os termos utilizados neste Anexo e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

[CLASSIFICAÇÃO: INTERNA]

72719dff-ce93-4ad2-8a92-0c357524fb2f